

Manual de Matrículas do PROFMAT/UFG

Endereços para matrícula:

Classificados do Polo de Goiânia:
Instituto de Matemática e Estatística-IME/UFG
Campus Samambáia,
Goiânia-GO,
CEP 74001-970, Tel. (62)3521-1208

Classificados do Polo de Catalão:
Departamento de Matemática – UFG, Regional Catalão,
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar 1120, St. Universitário,
Catalão – GO,
CEP 75704-020, Tels. (64)3441-5316 ou (64)3441-5320

Classificados do Polo de Jataí:
Matemática – UFG, Regional Jataí
Rod BR 364, Km 192 – Setor Parque Industrial, nº 3800,
Jataí-GO,
CEP. 75800-000, Tel. (64)3606-8213

A Matrícula é feita dentro das normas estabelecidas pelos itens 1.5 a 2.6 do Edital do Exame Nacional de Acesso, ver site www.profmatsbm.org.br em DOCUMENTOS/Editais

A matrícula terá lugar em duas fases:

Fase 1 - Matrícula dos Candidatos Classificados:

Período: 19 de janeiro a 30 de janeiro de 2015

Segunda a sexta: 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00 horas

Documentação exigida para matrícula:

- a) Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC e histórico escolar de graduação;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e Cópia do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula ([modelo anexo, imprimir e preencher, duas vias, com letra legível](#));
- i) Comprovante de endereço (um documento recente de comprovação).

Para os candidatos que se inscreveram como Professor de Matemática do Ensino Básico da Rede Pública, deve incluir ainda:

- j) Contra- Cheque (três últimos) ou Declaração da Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal) ou ato de nomeação (do Diário Oficial);
- k) Declaração do diretor da escola, com firma reconhecida, de que se encontra em exercício da docência de Matemática no Ensino Básico, incluindo a carga horária e as séries em que atua ([veja uma sugestão de modelo a ser seguido em anexo](#));
- l) Termo de Compromisso (formulário anexo, imprimir, preencher e assinar com a mesma assinatura nos dois lugares, e sem nenhuma rasura).

Obs: dados bancários (conta do banco do Brasil) será necessária para efetivação da bolsa. Se possível providenciar esta informação no ato da matrícula.

Fase 2 – Matrícula para Preenchimento das Vagas Remanescentes

Período: 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2015

Segunda a sexta: 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00 horas

a) Os nomes dos candidatos chamados para preencher essas vagas serão publicados no site do PROFMAT.

b) A documentação necessária para a matrícula é a mesma do caso dos candidatos classificados.

Discentes candidatos à Bolsa

A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato irá receber bolsa de estudo. A decisão sobre a concessão da bolsa é da exclusiva competência da CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, como agência financiadora, dentro das normas contidas neste Edital.

Os discentes regularmente matriculados que sejam professores de Matemática na rede pública de educação básica e desejem se candidatar a bolsa de estudos da CAPES precisarão preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página internet do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/>).

Os discentes que usufruíram previamente de bolsa de estudo do PROFMAT não poderão voltar a solicitar bolsa de estudo do PROFMAT.

Chamamos especial atenção para o texto na segunda página do Termo de Compromisso, que o discente precisa copiar de seu próprio punho no local assinalado para tal:

Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação do PROFMAT.

Também chamamos especial atenção para o Item IV do Termo de Compromisso:

IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas).

Além do preenchimento dos dados do discente, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.

Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento, ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível o cancelamento do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada.

Erros no cadastramento do discente podem causar atrasos no pagamento da bolsa, pelos quais o PROFMAT não pode ser responsabilizado. A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.